



Coren^{MT}

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso

Coren Forte e Democrático

PORTARIA COREN-MT Nº. 131/2019

Designa Procurador Jurídico e Controladora para participar do Curso E-TCE que o Tribunal de Contas da União - TCU realizará para o Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT no exercício de suas atribuições legais e regimentais asseguradas na lei 5.905/73 e no art. 49 do Regimento Interno, homologado pela Decisão Cofen nº.147/2018 de 26 de outubro de 2018.

Considerando o OF. CIRC. Nº 73/2019 GAB/PRES datado de 03 de maio de 2019 e OF. CIRC. Nº 77/2019 GAB/PRES datado de 10 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Empregados Públicos abaixo relacionados para participar do Curso E-TCE que será realizado nos dias 10 e 11 de junho de 2019 de 08h às 18h no Instituto Serzedello Corrêa - ISC, situado no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 Lote 3 - Brasília DF.

Hosanan Monteiro de Arruda - Procurador Jurídico

Analady Carneiro da Silva - Controladora

Art. 2º – Atribuir o pagamento de diárias para a execução da atividade para a qual fora designados;

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 10 dias, após o encerramento da atividade para apresentação do relatório de viagem.

Art. 4º - Esta Portaria contará seus efeitos a partir da data de sua assinatura, dispensando a publicação na Imprensa Oficial.

Cuiabá (MT), 27 de maio de 2019.

Dr. Antônio Cesar Ribeiro
COREN-MT N.º 47.954-ENF
Conselheiro Presidente

Lígia Cristiane Arfeli
COREN-MT N.º 96.611-ENF
Conselheira Secretária